



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1822/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora PATRICIA FAZAN DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3134 Página 200-201 Ano: XIII

Data: 17/10/2024

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas em questão.

Art. 5º – O proprietário, da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e o gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus, decorrente da constituição da servidão administrativa, das áreas a que se refere o Art.1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A42F0571

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1820/2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-533/2024;
Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder a partir **01 de novembro de 2024**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Faculdade UniCesumar, Maringá-Pr, de 23/01/2024, à Servidora **MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.065.862-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 067.850.199-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 154/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, passando do nível “**B-I**” para nível “**C-I**”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F52778D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1821/2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-402/2024;
Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” em Alfabetização na Prática;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

I – Conceder a partir **07 de outubro de 2024**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Alfabetização na Prática, na Faculdade Focus, Cascavel-Pr, de 03/07/2024, à Servidora **TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.940.634-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.184.799-83, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 094/2024 de 29 de janeiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando do nível “**B-I**” para nível “**C-I**”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2024.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C4816F15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1822/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de outubro de 2024 a 23 de outubro de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C5758307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 10/2024. Objeto: Contratação de Serviço de Elaboração de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Fiscalizações, Medições e Acompanhamento de Pintura Interna e Externa do Prédio Sede Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Eng. Edilson dos Santos Pepe - CPF: 850.419.989-49. Valor do objeto: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390360000. Prazo de execução/vigência: 4 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75.

Câmara Municipal de Irati, 16 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 12/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.

Contratada: Eng. Edilson dos Santos Pepe.

CPF: 850.419.989-49.

Valor: R\$5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

Prazo da duração do contrato: 16/10/2024 a 16/02/2025.

Data e Assinaturas

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:6CAFBA37

PROCURADORIA
LEI Nº 5.164

LEI Nº 5.164

Súmula: Autoriza o executivo, mediante licitação, a conceder direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante procedimento de licitação, a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área localizada no Condomínio Industrial da Vila São João, a seguir descrita:

LOTE 05 - da matrícula nº 13.266 – 2º C.R.I, com área de 5.107,02 m2, localizado à Rua Elizabeth Krinski Beraldo, conforme mapa e memorial descritivos anexos.

Parágrafo único – A **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** poderá ser prorrogada por igual prazo.

Art. 2º - A licitante se responsabiliza a seus custos, em promover, instalações, adequações e/ou investimentos, ainda, realizar reformas, no todo ou em parte do terreno, efetuar aterro, cerco da área, construção de barracões, dentre outras benfeitorias que achar necessária, sem autorização prévia e por escrito do Município de Irati, devendo apenas, para efeito de registro, comunicar o Município.

Art. 3º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** de que trata esta lei, a empresa licitante deverá apresentar projeto para geração de empregos diretos, detalhar as atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentar toda documentação cadastral necessária que será matéria explícita, diretamente no certame licitatório.

§ 1º - A **CESSIONÁRIA**, vencedora do certame, deverá iniciar as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e relatar mensalmente, ao executivo municipal, até conclusão das atividades do art. 2º desta Lei, andamento das obras e percentual de obras concluídas, até o início de sua atividade empresarial.

§ 2º - A documentação e liberação de funcionamento junto aos órgãos competentes são responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

Art. 4º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da **CESSIONÁRIA**, no imóvel referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido ou atividade exercida, ficarão a cargo da **CESSIONÁRIA**.

Art. 6º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** ou a extinção da empresa **CESSIONÁRIA**, farão o imóvel, **com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas**, reverter automaticamente, independentemente de ações judiciais, e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de outubro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:80138A0E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 554/2024

DECRETO Nº 554/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,